



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**“MUNICIPIO DA CANÇÃO ITALIANA”**

**LEI Nº 01338/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.**

“Efetua a Revisão Geral Anual do Padrão de Referência Salarial – (V.P.R.S), em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), sobre o Valor do Padrão de Referência Salarial de 2020 e, dá outras providências”.

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo em exercício, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **LEI DE ORIGEM LEGISLATIVA**:

**Art. 1º)** Fica efetuada a Revisão Geral Anual do Valor Padrão de Referência Salarial (V-P-R-S) em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), previsto no Artigo 10 da Lei Nº 001/2017 ficando o valor referencial em R\$ 992,50 (novecentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos).

**Art 2º)** As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º)** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO**, aos 05 dias do mês de janeiro de 2022.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração